Índice

2. Comentário dos diretores	
2.1 Condições financeiras e patrimoniais	
2.2 Resultados operacional e financeiro	12
2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases	14
2.4 Efeitos relevantes nas DFs	15
2.5 Medições não contábeis	16
2.6 Eventos subsequentes as DFs	18
2.7 Destinação de resultados	19
2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs	22
2.9 Comentários sobre itens não evidenciados	24
2.10 Planos de negócios	26
2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional	28
5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos	
5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado	29
5.2 Descrição dos controles internos	31
5.3 Programa de integridade	33
5.4 Alterações significativas	37
5.5 Outras informações relevantes	38

2.1. OS DIRETORES DEVEM COMENTAR SOBRE:

A. CONDIÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS GERAIS:

Principais itens financeiros comparados ao exercício anterior:

Demonstrações Individuais

ITEM	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021
Ativo Circulante	3.866	4.247	1.313
Ativo Não Circulante	11.743	12.478	15.417
Ativo Total	15.609	16.726	16.730
Passivo Circulante	1.766	1.812	1.092
Passivo Não Circulante	14.491	15.052	16.018
Patrimônio Líquido	(648)	(138)	(380)
Passivo Total	15.609	16.726	16.730
Receita Operacional Líquida	8.708	8.514	7.242
Resultado Financeiro Líquido	(4.370)	(9.447)	(3.714)
Lucro do(Prejuízo) Período	(510)	242	307
Lucro (Prejuízo) Acumulado Período	(1.748)	(1.238)	(1.480)

Demonstração Consolidada

ITEM	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021
Ativo Circulante	4.001	4.341	3.622
Ativo Não Circulante	11.628	12.556	13.113
Ativo Total	15.629	16.897	16.735
Passivo Circulante	1.786	1.955	1.097
Passivo Não Circulante	14.491	15.129	16.018
Patrimônio Líquido	(648)	(187)	(380)
Passivo Total	15.629	16.897	16.735
Receita Operacional Líquida	8.708	8.514	7.242
Resultado Financeiro l Líquido	4.473	(9.447)	(3.706)
Lucro do Período	(510)	193	307
Lucro (Prejuízo) Acumulado Período	(1.748)	(1.187)	(1.480)

Receita Operacional

A Receita Operacional da **PROMAN** é originada, exclusivamente, pela comercialização do montante de energia elétrica garantida à empresa.

O montante de energia garantido a **PROMAN** foi assegurado através do Contrato de Concessão ANEEL nº 10/2000, celebrado entre o Poder Concedente, através da Agência Nacional de Energia Elétrica- ANEEL, e as empresas integrantes do Consórcio Manso (**PROMAN** e FURNAS).

A condição de venda da totalidade da energia garantida à **PROMAN** foi definida pelo contrato de compra e venda de energia elétrica (CCVE) celebrado entre **PROMAN** (vendedora) e FURNAS (compradora).

O volume de energia garantida a PROMAN, pelo Contrato de Concessão, a ser comercializada entre o período de 2024 a 2035 corresponde a 334.134,39 MWh, que, ao valor da tarifa de energia a ser praticada em 2024 (R\$301,80/MWh) equivale a R\$ 100,842 mil.

Durante o exercício de 2024, a PROMAN comercializará 30.469,75 MWh, perfazendo uma receita bruta anual equivalente a R\$ 9.111 mil.

Na data de 01 de novembro de 2021, as integrantes do Consórcio Manso (FURNAS e PROMAN) firmaram com o Poder Concedente, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), TERMO DE ACEITAÇÃO DE PRAZO DE EXTENSÃO DE OUTORGA E DE DESISTÊNCIA E RENÚNCIA AO DIREITO DE DISCUTIR A ISENÇÃO OU A MITIGAÇÃO DE RISCOS HIDROLÓGICOS RELACIONADOS AO MECANISMO DE REALOCAÇÃO DE ENERGIA – MRE, nos termos da Lei nº 14.052, de 8 de setembro de 2020,

Esse termo estende o término do prazo de Concessão até 10 de setembro de 2037, com energia garantido às integrantes do Consórcio sob as mesmas condições do Contrato original, ou seja, 92 MW/ano.

A distribuição do quantum de energia garantida entre as consorciadas encontra-se em processo de negociação e posterior aditamento ao Contrato de Constituição de Consórcio.

Passivo Circulante e Não Circulante

A **PROMAN** apresenta, basicamente, dois passivos onerosos.

O primeiro refere-se à obrigação de devolução, pela **PROMAN**, à FURNAS, do volume de energia elétrica disponibilizado no canteiro de obras à época da construção da Usina, que deverá ser deduzido da energia assegurada à **PROMAN**, pelo Contrato de Concessão ANEEL nº 10/2000.

Conforme disposto nos itens direitos e obrigações dos Parceiros integrantes do Consórcio APM-Manso, FURNAS, na qualidade de Parceiro Público, tinha a obrigação de disponibilizar ao Parceiro Privado, ou seja, a **PROMAN**, energia elétrica no Canteiro de Obras. Por sua vez, a **PROMAN**, na qualidade de Parceiro Privado, tem a obrigação de devolver, a partir do 7º ano de operação da Usina, o volume de energia disponibilizado, em parcelas mensais, iguais e consecutivas, durante 311 meses.

As condições do modo de devolução estabelecidas no Contrato de Constituição do Consórcio e no CCVE deverão ser ratificadas em Termo Aditivo ao CCVE que, até o momento, não foi celebrado.

A **PROMAN**, durante o exercício de 2023 pagou o equivalente a 12 parcelas mensais da referida dívida, apesar de não ter sido celebrado o Termo Aditivo ao CCVE. No total, a PROMAN, pagou o equivalente a 204 parcelas mensais da referida dívida. O volume de energia de canteiro a ser devolvido foi fixado em 26.141,32 MWh.

Até dezembro de 2023, a **PROMAN** já havia devolvido 10.162,8908 MWh.

Em 2024 a **PROMAN** devolverá 1.791,9732 MWh (149,3311 MEh/mês).

O outro passivo oneroso da empresa corresponde a 10.000 debêntures que estão, atualmente, em circulação.

Essas debêntures são remuneradas através de participação no resultado operacional da Companhia, a razão de 95%.

No ano de 2023, a empresa apresentou um resultado operacional disponível, equivalente a R\$ 4.219 mil, sendo distribuído aos debenturistas, a título de remuneração, o equivalente a R\$ 4.694 mil.

Lucros e Distribuição de Dividendos

A Companhia encerrou o exercício de 2023 com um prejuízo acumulado de R\$ 1.748 mil.

Durante o exercício de 2023, a companhia gerou resultado líquido negativo de R\$ 510 mil, não havendo, portanto, distribuição de dividendos aos acionistas.

B. ESTRUTURA DE CAPITAL

A Estrutura Patrimonial da Companhia é muito simples.

A empresa atua em um único segmento da economia (geração de energia elétrica), tem as operações vinculadas e sua atividade (operacional, financeira e administrativa) totalmente terceirizada e, por fim, não possui folha de pagamento.

Em 31/12/2023, sua Estrutura Patrimonial, apresentou a seguinte conformação:

- a. Ativo Circulante: composto por 19,15% do "Contas a Receber" (energia vendida a Furnas), 10,66% de "Impostos a Recuperar" e 65,84% de "Partes Relacionadas"(considerando que, desde junho de 2021, a gestão do Caixa da Companhia é de responsabilidade de sua controlada.
- b. O Ativo Circulante representa 24,96% do Ativo Total da Companhia.
- c. O Ativo Imobilizado, referente às instalações da Usina, respondem por 75,24% do Ativo Total.

- d. O Passivo, por sua vez, é composto, pelas duas dívidas fundamentalmente, detalhadas ao longo desse formulário referência, quais sejam, debêntures e energia de canteiro. As debêntures respondem por 71,72% do Passivo Total sendo que 6,31% do volume da dívida está alocado no Passivo Circulante e 65,41% está registrado no Passivo Não Circulante e vencem, somente, em fevereiro de 2035.
- e. A energia de canteiro representa 30,90% do Passivo Total. Essa dívida será paga, linearmente, em parcelas mensais, iguais e conseccutivas até novembro de 2032.
- f. O Patrimônio Líquido Negativo (Passivo Descoberto) da Companhia representa -4,15% da Estrutura Patrimonial.

C. CAPACIDADE DE PAGAMENTO EM RELAÇÃO AOS COMPROMISSOS FINANCEIROS ASSUMIDOS.

Os dois únicos compromissos financeiros assumido da Cia corresponde a (i) <u>Devolução da Energia de Canteiro</u>, que corresponde a 5,88% do valor do faturamento mensal, sendo paga mediante dedução do montante de energia assegurada pelo Contrato de Concessão ANEEL nº 10/2000, ou seja, não há descolamento entre o preço de tarifa praticado no faturamento (receita) e na devolução da energia (passivo); e (ii) **debêntures**

remuneradas por participação nos resultados da Cia em circulação.

O pagamento de remuneração desse ativo está vinculado diretamente a formação de caixa disponível (após o pagamento das despesas correntes da empresa e da devolução da energia de canteiro – item (i) acima). Caso não haja suficiência de caixa, a escritura de emissão prevê que a remuneração devida e não paga não caracterizará como um evento de vencimento antecipado. Tal compromisso será classificado na Conta Passiva Debêntures para pagamento em momento posterior. Isso significa que, para esse compromisso, a empresa terá desembolso a cumprir, exclusivamente se for geradora de caixa.

D. FONTES DE FINANCIAMENTO PARA CAPITAL DE GIRO E PARA INVESTIMENTOS EM ATIVOS NÃO-CIRCULANTES UTILIZADAS.

Não foram utilizadas quaisquer fontes de financiamento para capital de giro e/ou ativo não circulante nos últimos 21 anos, ou seja, após a emissão das debêntures.

E. FONTES DE FINANCIAMENTO PARA CAPITAL DE GIRO E PARA INVESTIMENTOS EM ATIVOS NÃO-CIRCULANTES QUE PRETENDE UTILIZAR PARA COBERTURA DE DEFICIÊNCIAS DE LIQUIDEZ

Não há.

F. NÍVEIS DE ENDIVIDAMENTO E CARATERÍSTICAS DE TAIS DÍVIDAS DESCREVENDO AINDA:

i) CONTRATOS DE EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTO RELEVANTES

- Passivo: Volume de Energia Elétrica disponibilizada à PROMAN à época da construção da Usina APM-Manso que deverá ser devolvida em 311 meses, ou seja, até novembro de 2032
- ✓ Saldo a devolver (em 31/12/2023): 15.978,4292 MWh (a ser ratificado mediante celebração do Termo Aditivo ao CCVE)
- ✓ Valor da Dívida Total: R\$4.822 mil
- ✓ Montante de energia a ser devolvido em 2024: 1.791,9732 MWh
- ✓ Valor em Real devolvido em 2024: R\$ 541 mil
- ✓ Grau de subordinação entre as dívidas da Cia: A devolução da energia tem preferência aos demais compromisso da Cia, posto ser obrigação disposta dos documentos que permeia a Concessão para exploração do APM-Mano
- 2) Ativo: Debêntures Conversíveis em ações preferenciais, com participação nos lucros, em série única
- ✓ Quantidade em circulação: 10.000 debêntures

- ✓ Preço unitário das debêntures em 31/12/2023: R\$ 1.119,44.
- ✓ Valor total do Passivo "Debêntures" em 31/12/2023: R\$ 11.194 mil

ii)OUTRAS RELAÇÕES DE LONGO PRAZO COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Não há.

iii) GRAU DE SUBORDINAÇÃO ENTRE AS DÍVIDAS

As debêntures são da espécie subordinada. Contudo, a Cia, a exceção da devolução da energia de canteiro, não contraiu outras dívidas.

iv) EVENTUAIS RESTRIÇÕES IMPOSTAS AO EMISSOR, EM ESPECIAL, EM RELAÇÃO A LIMITES DE ENDIVIDAMENTO E CONTRATAÇÃO DE NOVAS DÍVIDAS, À DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS, À ALIENAÇÃO DE ATIVOS, À EMISSÃO DE NOVOS VALORES MOBILIÁRIOS E À ALIENAÇÃO DE CONTROLE SOCIETÁRIO BEM COMO SE O EMISSOR VEM CUMPRINDO ESSAS RESTRIÇÕES.

As restrições impostas ao emissor, por força da escritura de emissão são: Constituição de novos endividamentos, emissão de novos valores mobiliários, constituição de gravames sobre os bens da Cia, alienação dos bens da Cia, prestação de aval ou fiança para terceiros e/ou para os acionistas/administradores da Cia, alteração dos artigos do Estatuto Social que tratam, especificamente, dessas restrições, sem a prévia anuência dos

Titulares das Debêntures da 1ª emissão da Companhia, atualmente, em circulação.

Todas as restrições impostas estão sendo, absolutamente, respeitadas, pela Administração da Companhia.

Desde a emissão das debêntures e, por consequência, inserções das restrições acima descritas, no Estatuto Social da Companhia e na Escritura de Emissão do referido valor mobiliário, a administração da Companhia não constituiu novos endividamentos, não emitiu novos valores mobiliários, não constituiu gravames sobre os bens da Cia, não alienou os bens da Cia, não prestou de aval ou fiança para terceiros e/ou para os acionistas/administradores da Cia, não alterou os artigos do Estatuto Social aos quais depende de prévia autorização dos debenturistas.

G. LIMITES DOS FINANCIAMENTOS JÁ CONTRATADOS E PERCENTUAIS JÁ UTILIZADOS

Os recursos captados via emissão de debêntures, em 2002, foram totalmente utilizados.

H. ALTERAÇÕES SIGNIFICATIVAS EM ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS E DE FLUXO DE CAIXA

Não há

2.2 Resultados operacional e financeiro

2.2. OS DIRETORES DEVEM COMENTAR:

A. RESULTADOS DAS OPERAÇÕES DO EMISSOR, EM ESPECIAL:

I. DESCRIÇÃO DE QUAISQUER COMPONENTES IMPORTANTES DA RECEITA

A Receita da **PROMAN** é gerada, exclusivamente, pela venda, à Furnas, da energia garantida por força do Contrato de Concessão nº 10/2000 celebrada entre o Poder Concedente e as empresas integrantes do Consórcio Manso (Furnas e **PROMAN**) por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. A tarifa praticada foi estabelecida quando da venda da energia - Contrato de Compra e venda de energia elétrica celebrada entre Furnas (compradora) e **PROMAN** (vendedora). Essa tarifa será reajustada nos meses de janeiro de cada exercício social pela variação acumulada do IGPdi, divulgada pela Fundação Getúlio Vargas.

II. FATORES QUE AFETARAM MATERIALMENTE OS RESULTADOS OPERACIONAIS

Não ocorreram fatores adversos que afetaram o Resultado Operacional da Companhia no exercício de 2023.

B. VARIAÇÕES RELEVANTES DAS RECEITAS ATRIBUÍVEIS A INTRODUÇÃO DE NOVOS PRODUTOS E SERVIÇOS, ALTERAÇÕES DE VOLUMES E MODIFICAÇÕES DE PREÇOS, TAXA DE CÂMBIO, INFLAÇÃO:

2.2 Resultados operacional e financeiro

Não se aplica pelos motivos já expostos acima.

C. IMPACTOS RELEVANTES DA INFLAÇÃO, DA VARIAÇÃO DE PREÇOS DOS PRINCIPAIS INSUMOS E PRODUTOS, DO CÂMBIO E DA TAXA DE JUROS NO RESULTADO OPERACIONAL E NO RESULTADO FINANCEIRO DO EMISSOR:

Não se aplica. As regras contratuais de atualização da tarifa praticadas na compra da energia assegurada são de amplo conhecimento por parte dos acionistas e investidores da Cia.

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

2.3. OS DIRETORES DEVEM COMENTAR:

A. MUDANÇAS NAS PRÁTICAS CONTÁBEIS QUE TENHAM RESULTADO EM EFEITOS SIGNIFICATIVOS SOBRE AS INFORMAÇÕES PREVISTAS NOS CAMPOS 2.1 E 2.2

As atuais regras contábeis não impactaram, desde sua implementação, a contabilidade da **PROMAN**. Todos os motivos e esclarecimentos estão detalhadamente descritos nas Demonstrações Financeiras do Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2023.

B. OPINIÕES MODIFICADAS E ÊNFASES PRESENTES NO RELATÓRIO DO AUDITOR

O parecer dos auditores emitido em 15 de fevereiro de 2024, relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, não apresentou opiniões modificadas ou ênfases.

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

2.4 OS DIRETORES DEVEM COMENTAR OS EFEITOS RELEVANTES
QUE OS EVENTOS ABAIXO TENHAM CAUSADO OU SE ESPERA QUE
VENHAM A CAUSAR NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO
EMISSOR E EM SEUS RESULTADOS:

- A. INTRODUÇÃO OU ALIENAÇÃO DE SEGMENTO OPERACIONAL
- B. CONSTITUIÇÃO, AQUISIÇÃO OU ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

C. EVENTOS OU OPERAÇÕES NÃO USUAIS

Não foram registrados efeitos relevantes nas demonstrações financeiras do Emissor, pois não ocorreu nenhum dos eventos elencados acima no ano de 2023.

2.5 Medições não contábeis

2.5. CASO O EMISSOR TENHA DIVULGADO, NO DECORRER DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, OU DESEJE DIVULGAR NESTE FORMULÁRIO MEDIÇÕES NÃO CONTÁBEIS, COMO LAJIDA (LUCRO ANTES DE JUROS, IMPOSTOS, DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO) OU LAJIR (LUCRO ANTES DE JUROS E IMPOSTO DE RENDA), O EMISSOR DEVE:

a. INFORMAR O VALOR DAS MEDIÇÕES NÃO CONTÁBEIS

Conforme tabela constante do item "b"

b. FAZER AS CONCILIAÇÕES ENTRE OS VALORES DIVULGADOS E OS VALORES DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS AUDITADAS

Resultado de cada exercício social

Itens	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021
Receita Bruta	9.832	9.212	7.785
Lucro Líquido	(510)	242	307
(+) Impostos e Contribuições	40	56	90
(+) Resultado Financeiro	4.805	5.011	3.810
(+) Depreciação/Amortização	743	743	743
LAJIDA	5.078	6.052	4.950
Margem LAJIDA	52%	66%	64%

c. EXPLICAR O MOTIVO PELO QUAL ENTENDE QUE TAL MEDIÇÃO É MAIS APROPRIADA PARA A CORRETA COMPREENSÃO DA SUA CONDIÇÃO FINANCEIRA E DO RESULTADO DE SUAS OPERAÇÕES

2.5 Medições não contábeis

A Companhia elaborou o LAJIDA com a finalidade de demonstrar sua capacidade de gerar recursos para pagamento de suas despesas correntes e das debêntures em circulação.

2.6 Eventos subsequentes as DFs

2.6 IDENTIFICAR E COMENTAR QUALQUER EVENTO SUBSEQUENTE ÀS ÚLTIMAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO SOCIAL QUE AS ALTERE SUBSTANCIALMENTE

Não houve a ocorrência de qualquer evento subsequente, após o encerramento do exercício social findo em 31/12/2023 que altere, substancialmente, as demonstrações financeiras desta Emissora.

2.7 Destinação de resultados

2.7. OS DIRETORES DEVEM COMENTAR A DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS SOCIAL INDICANDO:

A Política de distribuição de resultados da **PROMAN** está estabelecida no seu Estatuto Social, conforme descrito abaixo. Contudo, nos últimos 3 anos, a **PROMAN** não promoveu distribuição dos resultados a seus acionistas pois os lucros auferidos nos exercícios de 2020 a 2022 foram utilizados, na sua integralidade, para compensação de prejuízos acumulados em exercícios anteriores e, especificamente no exercício de 2023, a empresa apresentou prejuízo.

Nos termos do §1º do artigo 37 do Estatuto Social da Companhia:

"§1º - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda;"

A. REGRAS SOBRE RETENÇÃO DE LUCROS

As seguintes regras constam do Estatuto Social da Cia, artigo 37°:

"Artigo 37°: As demonstrações financeiras do exercício registrarão a destinação do lucro líquido do exercício segundo proposta da Administração da Companhia a ser apresentada à Assembleia Geral, no pressuposto pela mesma, observado o seguinte:

2.7 Destinação de resultados

- §1º Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda;
- §2º Do lucro líquido do exercício, obtido após as deduções de que trata o §1º supra, destinar-se-á:
- a) 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, até que a mesma atinja 20% (vinte por cento) do capital social ou o limite previsto no §1° do artigo 193 da Lei 6.404/76;
- b) do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata a letra "a" supra e ajustado na forma do artigo 202 da Lei 6.404/76, destinar-se-ão, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas; e
- c) o saldo que houver, após as destinações previstas neste Artigo, será destinado a retenção de lucros na forma do artigo 196 da Lei 6.404/76."

B. REGRAS SOBRE DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

Conforme disposto no item "A" acima.

C. PERIODICIDADE DAS DISTRIBUIÇÕES DE DIVIDENDOS

A periodicidade de pagamento de dividendos é anual.

2.7 Destinação de resultados

D. EVENTUAIS RESTRIÇÕES À DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS IMPOSTAS POR LEGISLAÇÃO OU REGULAMENTAÇÃO ESPECIAL APLICÁVEL AO EMISSOR, ASSIM COMO CONTRATOS, DECISÕES JUDICIAIS, ADMINISTRATIVAS OU ARBITRAIS

Não há.

E. SE O EMISSOR POSSUI UMA POLÍTICA DE DESTINAÇÃO DE RESULTADOS FORMALMENTE APROVADA, INFORMANDO, ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO, DATA DA APROVAÇÃO E, CASO O EMISSOR DIVULGUE A POLÍTICA, LOCAIS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES ONDE O DOCUMENTO PODE SER CONSULTADO.

O Emissor adota a **POLÍTICA DE DESTINAÇÃO DE RESULTADOS** estabelecida no artigo 37° do seu Estatuto Social.

A aprovação da última versão do Estatuto Social ocorreu em 28 de fevereiro de 2023 em Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas.

O Estatuto Social está disponível para consulta pública no website da Companhia <u>www.promanmt.com.br</u> e no site da CVM.

2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs

2.8. OS DIRETORES DEVEM DESCREVER OS ITENS RELEVANTES NÃO EVIDENCIADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EMISSOR, INDICANDO:

A. OS ATIVOS E PASSIVOS DETIDOS PELO EMISSOR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUE NÃO APARECEM NO SEU BALANÇO PATRIMONIAL (OFF-BALANCE SHEET ITEMS), TAIS COMO:

I. CARTEIRAS DE RECEBÍVEIS BAIXADAS SOBRE AS QUAIS A
ENTIDADE NÃO TENHA RETIDO NEM TRANSFERIDO
SUBSTANCIALMENTE OS RISCOS E BENEFÍCIOS DA PROPRIEDADE
DO ATIVO TRANSFERIDO, INDICANDO RESPECTIVOS PASSIVOS;

Não se aplica.

II. CONTRATOS DE FUTURA COMPRA E VENDA DE PRODUTOS OU SERVIÇOS;

Venda de energia garantida pelo Contrato de compra e venda de energia elétrica, cujo volume está garantido pelo contrato de Concessão ANEEL nº 10/2000, independente do volume de energia gerado pelo APM-Manso (objeto da Concessão para exploração comercial).

OBS: Os Termos do Contrato de Concessão ANEEL nº 10/2000 encontra-se disponível no site <u>www.aneel.gov.br</u>

III. CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO NÃO TERMINADA;

2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs

Não se aplica.

IV. CONTRATOS DE RECEBIMENTOS FUTUROS DE FINANCIAMENTOS;

Não se aplica.

B. OUTROS ITENS NÃO EVIDENCIADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

Não se aplica.

2.9 Comentários sobre itens não evidenciados

2.9. EM RELAÇÃO A CADA UM DOS ITENS NÃO EVIDENCIADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDICADOS NO ITEM 2.8, OS DIRETORES DEVEM COMENTAR:

a. COMO TAIS ITENS ALTERAM OU PODERÃO VIR A ALTERAR AS RECEITAS, AS DESPESAS, O RESULTADO OPERACIONAL, AS DESPESAS FINANCEIRAS OU OUTROS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EMISSOR;

O Volume de Energia Garantida não está alocado no "Contas a Receber" da PROMAN. Mensalmente, é disponibilizado à PROMAN 1/12 da energia firme anual, conforme disposto no Contrato de Concessão nº 10/2000 celebrado entre o Consórcio Manso (Furnas e PROMAN) e a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica. Essa energia disponibilizada é vendida a Furnas e o faturamento é classificado como Receita Operacional da PROMAN.

B. NATUREZA E O PROPÓSITO DA OPERAÇÃO;

A operação supracitada está disposta nos contratos de Constituição de Consórcio, de Concessão e Contrato de Compra e Venda de Energia (CCVE).

c. NATUREZA E MONTANTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E DOS DIREITOS GERADOS EM FAVOR DO EMISSOR EM DECORRÊNCIA DA OPERAÇÃO;

2.9 Comentários sobre itens não evidenciados

O volume de energia garantida a **PROMAN**, pelo Contrato de Concessão, a ser comercializada entre o período de 2024 a 2035 corresponde a 334.134,39 MW, que, ao valor da tarifa de energia praticada em 2023 (R\$312,09/MW) equivale a R\$ 104.280 mil.

2.10 Planos de negócios

- 2.10. OS DIRETORES DEVEM INDICAR E COMENTAR OS PRINCIPAIS ELEMENTOS DO PLANO DE NEGÓCIOS DO EMISSOR, EXPLORANDO ESPECIFICAMENTE OS SEGUINTES TÓPICOS:
- A. INVESTIMENTOS, INCLUINDO:
 - i. DESCRIÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DOS INVESTIMENTOS EM ANDAMENTO E DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS;
 - ii. FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS;
 - iii. DESINVESTIMENTOS RELEVANTES EM ANDAMENTO E DESINVESTIMENTOS PREVISTOS;
- B. DESDE QUE JÁ DIVULGADA, INDICAR A AQUISIÇÃO DE PLANTAS, EQUIPAMENTOS, PATENTES OU OUTROS ATIVOS QUE DEVAM INFLUENCIAR MATERIALMENTE A CAPACIDADE PRODUTIVA DO EMISSOR
- C. NOVOS PRODUTOS E SERVIÇOS, INDICANDO:
 - I. DESCRIÇÃO DAS PESQUISAS EM ANDAMENTO JÁ DIVULGADAS;
- II. MONTANTES TOTAIS GASTOS PELO EMISSOR EM PESQUISAS PARA DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PRODUTOS OU SERVIÇOS;
 - III. PROJETOS EM DESENVOLVIMENTO JÁ DIVULGADOS;
- IV. MONTANTES TOTAIS GASTOS PELO EMISSOR NO DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.

2.10 Planos de negócios

Por força dos diversos contratos celebrados entre a Cia e Furnas Centrais Elétricas, com a interveniência da Agência Nacional de Energia Elétrica e/ou Eletrobrás, a consorciada Furnas responsabilizar-se-á pela operação e manutenção do APM-Manso, até o término do período de Concessão, arcando, inclusive com o ônus dessa atividade.

Sendo a **PROMAN**, uma sociedade de propósito específico, e, tendo com objetivo social, exclusivamente a exploração comercial do APM-Manso, não estão previstos investimentos por parte da empresa.

D. OPORTUNIDADE INSERIDA DE NO PLANO DE NEFÓCIOS DO EMISSOR RELACIONADOS À QUESTÕES ASG

Não se aplica

- 2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional
 - 2.11. COMENTAR SOBRE OUTROS FATORES QUE INFLUENCIARAM DE MANEIRA RELEVANTE O DESEMPENHO OPERACIONAL E QUE NÃO TENHAM SIDO IDENTIFICADOS OU COMENTADOS NOS DEMAIS ITENS DESTA SEÇÃO

Todos os aspectos relevantes sobre o resultado do desempenho operacional do exercício foram comentados nesta seção.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

5.1. EM RELAÇÃO AOS RISCOS INDICADOS NO ITEM 4.1, INFORMAR:

A) SE O EMISSOR POSSUI UMA POLÍTICA FORMALIZADA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, DESTACANDO, EM CASO AFIRMATIVO, O ÓRGÃO QUE APROVOU E A DATA DE SUA APROVAÇÃO, E, EM CASO NEGATIVO AS RAZÕES PELAS QUAIS O EMISSOR NÃO ADOTOU UMA POLÍTICA

A **PROMAN** não adota política de Gerenciamento de risco pelos motivos expostos a seguir:

- 1) Por força de todo arcabouço jurídico que permeia a Concessão da Usina e a venda da energia do parceiro privado (PROMAN) para o parceiro público (FURNAS), a venda da energia firme estabelecida no Contrato de Concessão ANEEL nº 10/2000 é garantida a razão de 1/12 do volume anual de energia;
- A PROMAN emite uma única fatura para venda de sua energia assegurada, ao qual, a quantidade de MWh e tarifa estão definidas desde o início da Concessão, não sofrendo interferências externas de qualquer natureza;
- Os recursos são pagos, por FURNAS, no dia 15 de cada mês e, em caso de inadimplência, a PROMAN detém mecanismos para que permitam que, em prazo não superior a 48 horas, os recursos estejam disponibilizados a empresa, quais sejam: a) acesso a uma conta centralizadora de titularidade de FURNAS por onde a compradora da energia da PROMAN é obrigada a receber, de algumas de suas supridas, os recursos de sua venda de energia ao mercado. A PROMAN detém procuração para, em caso de inadimplência, retirar dessa conta os recursos necessários ao pagamento de sua fatura e, 2) Eletrobrás comparece como avalista da operação comprometendo-se, em caso de inadimplência, a honrara o compromisso de pagamento da obrigação inadimplida.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

- Após o recebimento, pela PROMAN, dos recursos oriundos da venda de energia (até o dia 15 de cada mês), a empresa retém, única e exclusivamente, um volume de recursos necessários aos pagamentos das despesas correntes, cujos vencimentos estejam programados para o período compreendido entre os dias 15 de cada mês;
- O saldo remanescente, por força da Escritura de emissão das debêntures em circulação, é distribuído aos debenturistas até o dia 20 de cada mês. Desse modo, a **PROMAN**, não faz gerenciamento de caixa e, por conseguinte, não adota política de gerenciamento de risco.

Em relação aos demais riscos relacionados no item 4.1, nos esclarecimentos feitos quando da resposta ao próprio item, tais como, fornecedores, cliente, Regulação do segmento, questões sócias, ambientais e climáticas, fica explicitado que a adoção de política gerenciamento de risco para a **PROMAN** torna-se desnecessária.

Quaisquer problemas que possam afetar, negativamente, a **PROMAN**, não podem, no cenário atual, ser mensurados e, por conseguinte, mitigados.

- B) OS OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS DA POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, QUANDO HOUVER, INCLUINDO:
- i) OS RISCOS PARA OS QUAIS SE BUSCA PROTEÇÃO
- ii) OS INSTRUMENTOS UTILIZADOS PARA PROTEÇÃO
- iii) A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Conforme esclarecido no item a acima, não se aplica ao Emissor.

C. A ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL E DE CONTROLES INTERNOS PARA VERIFICAÇÃO DA EFETIVIDADE DA POLÍTICA ADOTADA

Conforme esclarecido no item a acima, não se aplica ao Emissor.

5.2 Descrição dos controles internos

- 5.2. EM RELAÇÃO AOS CONTROLES ADOTADOS PELO EMISSOR PARA ASSEGURAR A ELABORAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONFIÁVEIS, INDICAR
- A) AS PRINCIPAIS PRÁTICAS DE CONTROLES INTERNOS E O GRAU DE EFICIÊNCIA DE TAIS CONTROLES, INDICANDO EVENTUAIS IMPERFEIÇÕES E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA CORRIGI-LAS;
- B) AS ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS ENVOLVIDAS
- C) SE E COMO A EFICIÊNCIA DOS CONTROLES INTERNOS É SUPERVISIONADA
 PELA ADMINISTRAÇÃO DO EMISSOR, INDICANDO O CARGO DAS PESSOAS
 RESPONSÁVEIS PELO REFERIDO ACOMPANHAMENTO
- D) DEFICIÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES SOBRE OS CONTROLES INTERNOS PRESENTES NO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO, PREPARADO E ENCAMINHADO AO EMISSOR PELO AUDITOR INDEPENDENTE, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO EMITIDA PELA CVM QUE TRATA DO REGISTRO E DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INDEPENDENTE
- E) COMENTÁRIOS DOS DIRETORES SOBRE AS DEFICIÊNCIAS APONTADAS NO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO PREPARADO PELO AUDITOR INDEPENDENTE E SOBRE AS MEDIDAS CORRETIVAS ADOTADAS

A rotina administrativa e financeira da **PROMAN** é terceirizada, posto que a Companhia na possui quadro funcional.

Os controles são elaborados em planilhas de acompanhamento e cálculo das principais contas que impactam as demonstrações financeiras da Cia, tais como: distribuição de remuneração e amortização extraordinária das debêntures em circulação, depreciação dos ativos permanentes, emissão dos livros sociais e acompanhamento dos eventos societários que por ventura, sejam refletidos nos registros contábeis da Cia entre outros.

Os instrumentos de controle são considerados adequados e permitem que os dados mensais sejam disponibilizados aos acionistas e/ou investidores durante a primeira quinzena do mês subsequente.

5.2 Descrição dos controles internos

O acompanhamento é feito, diretamente, pela Diretoria financeira e de Relações com Investidores.

Não entendemos que haja deficiência nos controles internos, inclusive, a auditoria externa não apontou falhas e/ou deficiências em seus relatórios e em reuniões presenciais que motivassem a Cia a alterar e/ou aprimorar seus controles internos.

- 5.3 EM RELAÇÃO AOS MECANISMOS E PROCEDIMENTOS INTERNOS DE INTEGRIDADE ADOTADOS PELO EMISSOR PARA PREVENIR, DETECTAR E SANAR DESVIOS, FRAUDES, IRREGULARIDADES E ATOS ILÍCITOS PRATICADOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NACIONAL OU ESTRANGEIRA, INFORMAR:
 - A. SE O EMISSOR POSSUI REGRAS, POLÍTICAS, PROCEDIMENTOS OU PRÁTICAS VOLTADAS PARA A PREVENÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ILÍCITOS PRATICADOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, IDENTIFICANDO, EM CASO POSITIVO:

Até a presente data, o Emissor não adotou uma política formal de prevenção e remediação de fraudes e ilícitos contra a Administração Pública pois, como já detalhado nesse formulário de referência, o Emissor integra o Consórcio APM-Manso e, de acordo com o Contrato de Constituição de Consórcio e seus aditivos, celebrado entre PROMAN e FURNAS, com a interveniência do Poder Concedente (UNIÃO) por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), todo o relacionamento existente entre o Consórcio APM-Manso e a Administração Pública é conduzido, exclusivamente, por FURNAS.

i. OS PRINCIPAIS MECANISMOS E PROCEDIMENTOS DE INTEGRIDADE ADOTADOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PERFIL E RISCOS IDENTIFICADOS PELO EMISSOR, INFORMANDO COM QUE FREQUÊNCIA OS RISCOS SÃO REAVALIADOS E AS POLÍTICAS, PROCEDIMENTOS E AS PRÁTICAS SÃO ADAPTADAS ii. AS ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS ENVOLVIDAS NO MONITORAMENTO DO FUNCIONAMENTO E DA EFICIÊNCIA DOS MECANISMOS E PROCEDIMENTOS INTERNOS DE INTEGRIDADE, INDICANDO SE AS ATRIBUIÇÕES, SE SUA CRIAÇÃO FOI FORMALMENTE APROVADA, ÓRGÃO DO EMISSOR A QUE SE REPORTAM, E OS MECANISMOS DE GARANTIA DA INDEPENDÊNCIA DE SEUS DIRIGENTE, SE EXISTENTES

iii. SE O EMISSOR POSSUI CÓDIGO DE ÉTICA OU DE CONDUTA FORMALMENTE APROVADO, INDICANDO:

- iii.1. SE ELE SE APLICA A TODOS OS DIRETORES, CONSELHEIROS FISCAIS, CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO E EMPREGADOS E SE ABRANGE TAMBÉM TERCEIROS, TAIS COMO FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇO, AGENTES INTERMEDIÁRIOS E ASSOCIADOS.
- iii.2. SE E COM QUE FREQUÊNCIA OS DIRETORES, CONSELHEIROS FISCAIS, CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO E EMPREGADOS SÃO TREINADOS EM RELAÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA E ÀS DEMAIS NORMAS EWLACIONADAS AO TEMA.
- iii.3. AS SANÇÕES APLICÁVEIS NA HIPÓTESE DE VIOLAÇÃO AO CÓDIGO OU A OUTRAS NORMAS RELATIVAS AO ASSUNTO, INDENTIFICANDO O DOCUMENTO ONDE ESSAS SANÇÕES ESTÃO PREVISTAS
- iii.4. ÓRGÃO QUE APROVOU O CÓDIGO, DATA DE APROVAÇÃO E, CASO O EMISSOR DIVULGUE O CÓDIGO DE CONDUTA, LOCAIS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES ONDE O DOCUMENTO PODE SER CONSULTADO

O Emissor não possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, até a presente data.

- B. B. SE O EMISSOR POSSUI UM CANAL DE DENÚNCIAS, INDICANDO, EM CASO DE POSITIVO:
- i. SE O CANAL DE DENÚNCIAS É INTERNO OU SE ESTÁ A CARGO DE TERCEIROS
- ii. SE CANAL ESTÁ ABERTO PARA O RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS DE TERCEIROS OU SE RECEBE DENÚNCIA SOMENTE DE EMPREGADOS
- iii. SE HÁ MECANISMO DE ANONIMAOS E DE PROTEÇÃO A DENUNCIANTE DE BOA FÉ
- iv. ÓRGÃO DO EMISSOR RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO DAS DENÚNCIAS
- O Emissor não possui um canal de denúncias, formalmente aprovado, até a presente data.

C. SE O EMISSOR ADOTA PROCEDIMENTOS EM PROCESSOS DE FUSÃO,
AQUISIÇÃO E REESTRUTURAÇÕES SOCIETÁRIAS VISANDO A
IDENTIFICAÇÃO DE VULNERABILIDADES E DE RISCO DE PRÁTICAS
IRREGULARES NAS PESSOAS JURÍDICAS ENVOLVIDAS

Não

D. CASO O EMISSOR NÃO POSSUA REGRAS, POLÍTICAS, PROCEDIMENTOS OU PRÁTICAS VOLTADAS A PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ILÍCITOS PRATICADOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, IDENTIFICAR AS RAZÕES PELAS QUAIS O EMISSOR NÃO ADOTOU CONTROLES NESSE SENTIDO

A Empresa não adotou procedimentos formais referentes à processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias além do que o **Estatuto Social da Companhia** e a **Escritura de 1º Emissão de Debêntures** já estabelecem.

O Emissor é impedido, por força desses instrumentos, de promover aquisições, fusões, alienações e reestruturações societárias sem o prévio e expresso consentimento dos **Titulares da Debêntures**.

Para garantir esse direito, quaisquer autorizações, nesse sentido, só poderão ocorrer mediante aprovação, com quórum qualificado, de acionistas, reunidos em assembleias (inclusive participações de acionistas minoritários, ou seja, que não compõem o Bloco de Controle) e Conselho de Administração.

É importante enfatizar que a formação do Conselho de Administração permite que membro do Conselho de Administração independente forme, juntamente com os representantes dos acionistas, o quórum qualificado estabelecido no Estatuto Social da **PROMAN.**

A empresa não possui quadro funcional, carteira de fornecedores e seu único cliente, por imposição de todo arcabouço jurídico que norteia a Concessão do APM-Manso ao Consórcio e a própria formação de Consórcio, é FURNAS que, por sua vez, é responsável pela condução da relação do Consórcio

com o Poder Público e não seria afetada por quaisquer práticas que envolvesse procedimentos de fusão, aquisição e/ou reestruturação societária da **PROMAN.**

5.4 Alterações significativas

5.4 INFORMAR SE, EM RELAÇÃO AO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, HOUVE ALTERAÇÕES SIGNIFICATIVAS NOS PRINCIPAIS RISCOS DE MERCADO A QUE O EMISSOR ESTÁ EXPOSTO OU NA POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS ADOTADA, COMENTANDO, AINDA, EVENTUAIS EXPECTATIVAS DE REDUÇÃO OU AUMENTO NA EXPOSIÇÃO DO EMISSOR A TAIS RISCOS.

Não houve.

5.5 Outras informações relevantes

5.5. FORNECER OUTRAS INFORMAÇÕES QUE O EMISSOR JULGUE RELEVANTES.

Todas as informações relevantes foram fornecidas.